



# BANCO CENTRAL DO BRASIL

CARTA-CIRCULAR Nº 1.976

[Documento normativo revogado pela Circular 3.081, de 17/01/2002.](#)

Comunicamos que em decorrência do disposto na Circular n. 1.320, de 09.06.88, foi introduzido o Capítulo n. 24 no Título n. 4 do Manual de Normas e Instruções (MNI).

2. Em consequência, encontra-se, em anexo, a folha necessária à atualização do referido Manual.

Brasília (DF), 02 de agosto de 1989

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO  
Antonio Ruy Teixeira de Pinho  
CHEFE

Este texto não substitui o publicado no DOU e no Sisbacen.



# BANCO CENTRAL DO BRASIL

## MANUAL DE NORMAS E INSTRUÇÕES

### Índice Geral

- 
- 1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
    - 1 - Sistema Financeiro Nacional (a divulgar)
    - 2 - Sistema de Distribuição de Títulos e Valores Mobiliários (a divulgar)
    - 3 - Sistema Nacional de Crédito Rural (a divulgar)
    - 4 - Mercado Financeiro e de Capitais
    - 5 - Títulos e Valores Mobiliários (a divulgar)
  - 2 - CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL
    - 1 - Natureza e Objetivos
    - 2 - Organização e Funcionamento
    - 3 - Comissões Consultivas
  - 3 - BANCO CENTRAL DO BRASIL
    - 1 - Natureza e Objetivos
    - 2 - Funções
    - 3 - Organização
  - 4 - REGULAMENTOS E DISPOSIÇÕES ESPECIAIS
    - 1 - Ação Fiscalizadora: Infrações, Penalidades, Medidas, Procedimentos e Processos Administrativos
    - 2 - Padrão Monetário
    - 3 - Serviço de Compensação de Cheques e Outros Papéis
    - 4 - Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, e sobre Operações relativas a Títulos e Valores Mobiliários
    - 5 - Sistema Especial de Liquidação e de Custódia de LTN
    - 6 - Reservas Bancárias
    - 7 - Agentes Autônomos de Investimento
    - 8 - Operações Compromissadas
    - 9 - Avaliação e Contabilização de Investimentos em Sociedades Coligadas ou Controladas
    - 10 - Depósitos Voluntários de Instituições Financeiras Bancárias
    - 11 - Microfilmagem de Documentos
    - 12 - Fundos Especiais
    - 13 - Negociação de Títulos de Renda Fixa
    - 14 - Contingenciamento do Crédito
    - 15 - Sistema de Registro e de Liquidação Financeira de Títulos
    - 16 - (a utilizar)
    - 17 - Operações com Ouro
    - 18 - Bolsas de Mercadorias e de Futuros
    - 19 - Chancela Mecânica
    - 20 - Financiamento
    - 21 - Depósitos Voluntários dos Agentes Financeiros do Sistema Financeiro da Habitação
    - 22 - Programa de Liquidez de Aceites Bancários (PLABAN)
    - 23 - (a utilizar)
    - 24 - Disponibilidade de Recursos - Administração Pública
    - 25 - Encaixe Obrigatório sobre Depósitos de Poupança (\*)
  - 5 - DÍVIDA PÚBLICA INTERNA
    - 1 - Administração Direta Federal
    - 2 - Administração Indireta Federal
    - 3 - Administração Direta Estadual e Municipal, inclusive Autarquias
    - 4 - Administração Indireta Estadual e Municipal, exceto Autarquias
  - 6 - CAPITAIS ESTRANGEIROS
    - 1 - Disposições Preliminares
    - 2 - Financiamento de Importação
    - 3 - Empréstimo em Moeda
    - 4 - Investimentos Estrangeiros
    - 5 - Arrendamento Mercantil (Externo)
    - 6 - Importação de Tecnologia
    - 7 - Plano Brasileiro de Financiamento
    - 9 - Programa Brasileiro de Conversão de Dívida Externa em Investimento
    - 9 - Patrimônio (a divulgar)
- 

Atualização MNI n. 1.124, de 02.08.89

segue

A



# BANCO CENTRAL DO BRASIL

MANUAL DE NORMAS E INSTRUÇÕES

2

Índice Geral

- 
- 10 - Investimentos Brasileiros no Exterior (\*)  
11 - Manutenção de Escritório no Exterior (a divulgar) (\*)  
7 a 10 (a utilizar)
- 11 - CAIXA ECONÔMICA
- 1 e 2 (a utilizar)
  - 3 - Capital
  - 4 - Administração
  - 5 - Dependências
  - 6 - (a utilizar)
  - 7 - Normas Operacionais
  - 8 - (a utilizar)
  - 9 - Operações Ativas e Passivas
  - 10 - Operações Acessórias
  - 11 - Prestação de Serviços
  - 12 - Assistência Financeira
  - 13 - (a utilizar)
  - 14 - Encaixe Obrigatório sobre Depósitos à Vista Movimentáveis por Cheque
  - 15 - Recolhimentos Especiais
  - 16 - Normas Gerais de Contabilidade e Auditoria
  - 17 - Instrução de Processos
- 12 - (a utilizar)
- 13 - BANCOS DE DESENVOLVIMENTO
- 1 - Características e Constituição
  - 2 - Objetivo
  - 3 - Capital
  - 4 - Administração
  - 5 - Dependências
  - 6 - Normas Operacionais
  - 7 - Operações Ativas e Passivas
  - 8 - Instrumentos Operacionais
  - 9 - Normas Gerais de Contabilidade e Auditoria
  - 10 - Instrução de Processos
  - 11 - Operações Acessórias
  - 12 - (a utilizar)
  - 13 - Disposições Finais
  - 14 - Recolhimentos Especiais
  - 15 a 19 (a utilizar)
  - 20 - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES)
- 14 e 15 (a utilizar)
- 16 - BANCOS COMERCIAIS
- 1 - Características e Constituição
  - 2 - Objetivo
  - 3 - Capital
  - 4 - Administração
  - 5 - Dependências
  - 6 - Carteira de Câmbio
  - 7 - Normas Operacionais
  - 8 - Instrumentos Operacionais
  - 9 - Operações Ativas e Passivas
  - 10 - Operações Acessórias
  - 11 - Prestação de Serviços
  - 12 - Assistência Financeira
  - 13 - Programas de Financiamento à Exportação
  - 14 - Recolhimentos Compulsórios
  - 15 - Recolhimentos Especiais
  - 16 - Normas Gerais de Contabilidade e Auditoria
  - 17 - Instrução de Processos
- 

Atualização MNI n. 1.106, de 21.06.89

segue



# BANCO CENTRAL DO BRASIL

MANUAL DE NORMAS E INSTRUÇÕES

3

Regulamentos e Disposições Especiais - 4

Índice dos Capítulos e Seções

---

Documentos

- 1 - Quadro Demonstrativo do Saldo Diário de Operações Compromissadas
- 2 - Quadro Demonstrativo dos Vencimentos das Operações Compromissadas e dos Títulos
- 3 - Quadro Demonstrativo das Operações Compromissadas
- 4 - Quadro Demonstrativo de Compromissos de Recompra e de Revenda

9 - AVALIAÇÃO E CONTABILIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS EM SOCIEDADES COLIGADAS OU CONTROLADAS

- 1 - Disposições Preliminares
- 2 - Avaliação de Investimento pelo Valor do Patrimônio Líquido
- 3 - Contabilização do Custo de Aquisição do Investimento
- 4 - Diferença Resultante da Avaliação pelo Valor de Patrimônio Líquido
- 5 - Contabilização de Dividendos e Bonificações Recebidos
- 6 - Disposições Finais

10 - DEPÓSITOS VOLUNTÁRIOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS BANCÁRIAS

- 1 - Disposições Preliminares
- 2 - Movimentação das Contas Centrais
- 3 - Remuneração pelos Serviços Prestados pelo Banco do Brasil
- 4 - Disposições Finais

Documentos

- 1 - Minuta de Carta-Mandato
- 2 - Minuta de Subestabelecimento de Carta-Mandato
- 3 - Minuta de Cancelamento de Carta-Mandato por Via Especial
- 4 - Minuta de Cancelamento de Carta-Mandato
- 5 - Minuta de Carta de Apresentação de Funcionário
- 6 - Minuta de Autorização para Fornecimento de Talonários de Cheques
- 7 - Minuta de Carta para Entrega de Cheques em Depósito

11 - MICROFILMAGEM DE DOCUMENTOS

12 - FUNDOS ESPECIAIS

- 1 - Fundo Geral de Turismo (FUNGETUR)

13 - NEGOCIAÇÃO DE TÍTULOS DE RENDA FIXA

- 1 - Disposições Gerais
- 2 - Normas e Procedimentos de Controle Interno

14 - CONTINGENCIAMENTO DO CRÉDITO

- 1 - Disposições Gerais
- 2 - Operações com o Setor Público
- 3 - Operações com Instituições Financeiras Públicas
- 4 - Outros Contingenciamentos
- 5 - Operações com o Setor Privado

(\*)

Documentos

- 1 - Demonstrativo Consolidado das Operações sob Controle
- 2 - Demonstrativo Consolidado das Operações sob Controle
- 3 - Demonstrativo Consolidado das Operações sob Controle
- 4 - Demonstrativo Consolidado das Operações sob Controle
- 5 - Demonstrativo Consolidado das Operações sob Controle

(\*)

(\*)

15 - SISTEMA DE REGISTRO E DE LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA DE TÍTULOS

- 1 - Disposições Preliminares
- 2 - Participantes do Sistema
- 3 - Terminais de Teleprocessamento
- 4 - Contas
- 5 - Títulos
- 6 - Operações do Sistema
- 7 - Subsistema de Livre Movimentação

---

Atualização MNI n. 1.113, de 12.07.99

*M* segue



# BANCO CENTRAL DO BRASIL

MANUAL DE NORMAS E INSTRUÇÕES

4

Regulamentos e Disposições Especiais - 4

Índice dos Capítulos e Seções

---

8 -	Subsistema de Movimentação Especial
9 -	Subsistema de Liquidação Financeira
10 -	Subsistema de Imposto de Renda na Fonte
11 -	Responsabilidade
12 -	Fundo de Desenvolvimento
13 -	Disposições Gerais
	<u>Documentos</u>
1 -	Vinculação para Transmissão de Dados e Consultas
2 -	Desvinculação para Transmissão de Dados e Consultas
3 -	Abertura de Contas
4 -	Cartão de Autógrafos - Verde
5 -	Abertura de Conta "Cliente - 2"
6 -	Habilitação - Emissor/Aceitante
7 -	Cartão de Autógrafos - Branco
8 -	Cartão de Autógrafos - Azul
9 -	Substituição de Banco Liquidante
10 -	Encerramento de Conta
11 -	Comando de Registro Inicial
12 -	Movimentação de Registro de Títulos
13 -	Abertura de Conta de Movimentação Especial
14 -	Ordem de Liquidação Financeira
15 -	Autorização para Débito em Conta de Depósitos à Vista
16 -	Confirmação de Posições Financeiras
16 -	(a utilizar)
17 -	OPERAÇÕES COM OURO
1 -	Exportação de Pedras Preciosas e Artefatos de Ouro
2 -	Compra e Venda pelo Banco Central
3 -	Compra e Venda no Mercado Físico - Postos Especiais
18 -	BOLSAS DE MERCADORIAS E DE FUTUROS
19 -	CHANCELA MECÂNICA
20 -	FINANCIAMENTO
1 -	Linha Especial de Financiamento de Curto Prazo - Bancos Comerciais
2 -	Linha Especial de Financiamento de Curto Prazo - Bancos Comerciais e Outras Instituições
21 -	DEPÓSITOS VOLUNTÁRIOS DOS AGENTES FINANCEIROS DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO
1 -	Depósitos Realizados no Período de 19.01.89 a 31.01.89
2 -	Depósitos Realizados até 28.04.89
22 -	PROGRAMA DE LIQUIDEZ DE ACEITES BANCÁRIOS (PLABAN)
1 -	Conceitos Básicos e Disposições Gerais
2 -	Normas e Procedimentos Operacionais
23 -	(a utilizar)
24 -	INDISPONIBILIDADE DE RECURSOS - Administração Pública (*)
25 -	ENCAIXE OBRIGATÓRIO SOBRE DEPÓSITOS DE POUPANÇA
1 -	Encaixe Obrigatório sobre Depósitos de Poupança Livre, Vinculada e Pecúlio
2 -	Encaixe Obrigatório sobre Depósitos de Poupança Rural
	<u>Documentos</u>
1 -	Demonstrativo do Exigível - Encaixe Obrigatório - Mapa 1
2 -	Demonstrativo do Exigível - Encaixe Obrigatório - Mapa 2
3 -	Demonstrativo do Exigível - Encaixe Obrigatório - Vinculada
4 -	Demonstrativo do Exigível - Encaixe Obrigatório - Pecúlio
5 -	Demonstrativo do Exigível - Encaixe Obrigatório - Poupança Rural

---

Atualização MNI n. 1.124, de 02.08.89

M



# BANCO CENTRAL DO BRASIL

TÍTULO : REGULAMENTOS E DISPOSIÇÕES ESPECIAIS - 4

CAPÍTULO: Indisponibilidade de Recursos - Administração Pública - 24

SEÇÃO :

- 1 - Compete ao Banco Central fixar os procedimentos a serem executados na condução dos débitos não liquidados tempestivamente decorrentes de compromissos, em moeda estrangeira, assumidos pela Administração Pública. (DL n. 2.169/84 - art. 2o. § 3o.)
- 2 - O Banco Central deve determinar, nas situações de que trata o item anterior, a indisponibilidade dos recursos existentes ou que venham a ingressar nas contas dos devedores, nas instituições financeiras, até o limite de seu débito junto ao Banco do Brasil S.A. (Circ. 1.320-1-a)
- 3 - No prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da determinação em questão, ficam as instituições financeiras obrigadas a comunicar ao Banco Central/Departamento de Fiscalização (DEFIS), o valor tornado indisponível, com aviso imediato ao titular da conta. (Circ. 1.320-1-b)
- 4 - Após o recebimento das informações previstas no item anterior, o Banco Central deve determinar a transferência ao Banco do Brasil S.A. daqueles recursos, até o montante necessário ao atendimento do débito, ficando eventual excesso automaticamente liberado. (Circ. 1.320-1-c)

Carta-Circular nº 1.976, de 02.08.89 - At. MNI nº 1.124